



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.com.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Canas, através da Comissão Executiva Permanente dos Processos Seletivos, nomeada pelo Decreto nº. 002/21, nos termos do disposto na Lei nº 414, de 03 de março de 2010, torna público a abertura de inscrição para estágio e estabelece normas para o preenchimento do Cadastro Reserva – CR e para estágio remunerado para estudantes do Ensino Superior.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o ano de 2021, bem como, cadastro de reservas, para os seguintes cursos:

CURSO	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
Pedagogia	Superior	10 + CR
Direito	Superior	02 + CR
Educação Física	Superior	02 + CR
Psicologia	Superior	01 + CR
Administração de Empresas	Superior	02 + CR
Engenharia Civil	Superior	02 + CR
Serviço Social	Superior	01 + CR
Contabilidade	Superior	02 + CR
Nutrição	Superior	CR
Fisioterapia	Superior	01 + CR
Recursos Humanos	Superior	01 + CR
Design Gráfico	Superior, cursando 3º ou 4º ano	01 + CR
Farmácia	Superior	01 + CR

* A classificação final será única para todas as áreas afins.

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº. 414 de 03 de março de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.com.br

1.2. O valor da Bolsa Auxílio, incluindo o auxílio transporte, será de R\$663,25 por 6h/dia.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período: 19 de janeiro ao dia 04 de fevereiro de 2021 na EMEF Prof.^a Alice Vilela Galvão, situada à Rua Homero Ortiz Marcondes, nº 470, Centro, Canas, no horário de 9h às 12h.

2.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, através da apresentação de RG e CPF. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado pelo responsável da Prefeitura Municipal de Canas.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

2.4. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 17 (dezessete) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2021;
- Para o curso de Design Gráfico será necessário estar cursando o 3º ou 4º ano.

2.5. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são asseguradas 10% das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser portador de necessidades especiais, especificando-as.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo constará de uma única fase: Prova Objetiva.

3.2. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.2.1. Cada questão equivalerá a 0,5 (meio) ponto e a pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia 07 de fevereiro de 2021 às 09h na EMEF Prof. João Nery Marton, situada na Rua Benedito Vicente da Silva, nº35, Bairro São João, Canas-SP, e/ou EMEF Prof.^a Alice Vilela Galvão, situada na Rua Homero Ortiz Marcondes, nº 470, Centro, Canas-SP, com duração de 03 (três) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.com.br

3.2.3. A classificação dos candidatos será considerada em lista geral, por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva.

3.2.4. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o de maior idade. Permanecendo o empate, será adotado o critério de maior pontuação na prova objetiva de Português, persistindo empate, de Matemática, depois de Conhecimentos Gerais.

3.3. A Prefeitura Municipal de Canas, divulgará no dia 07 de fevereiro de 2021, no site www.canas.sp.gov.br, o gabarito preliminar da prova objetiva.

3.4. No dia 19 de fevereiro de 2021 será divulgado o resultado final, em lista única, por cargo, com a pontuação total atribuída na prova objetiva no site www.canas.sp.gov.br e no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado à Av. 22 de Março, nº 369, Centro, Canas, no horário entre 09h às 12h e 13h às 16h.

4 - DA CONVOCAÇÃO

4.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou, caso necessário, telegrama.

4.4. O candidato convocado e contratado deverá participar da orientação “Integração para Novos Estagiários”, ministrado pela Prefeitura Municipal de Canas, onde receberá as devidas instruções.

4.4.1. O não comparecimento na orientação “Integração para Novos Estagiários” implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.4.2. As vagas de Pedagogia serão atribuídas aos estagiários de acordo com a escolha de cada candidato, obedecida à ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de cada unidade escolar, que será apresentada pela Diretoria Municipal de Educação.

4.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.com.br

4.5.1. O candidato que não se apresentar na data, horário e local estabelecido será considerado como desistente, não cabendo recurso.

4.6. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma seleção. Caso não compareça, será imediatamente declarado desistente.

4.7. Na convocação dos estudantes, caso o horário do curso não se enquadre ao horário de estágio, o mesmo ficará na lista de remanescentes para a próxima vaga, ou o estudante transferirá o horário do seu curso para atender a vaga.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O início previsto para o estágio: a partir do dia 01 de março de 2021.

5.2. Após aprovação, o estagiário deverá providenciar Declaração de Matrícula atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino. Retirar junto ao departamento de Recursos Humanos o TCE (contrato) para a assinatura da Instituição de Ensino.

5.3. Apresentar-se à Prefeitura Municipal de Canas munido com os seguintes documentos:

1 - Declaração de matrícula assinada e carimbada;

2 - TCE assinada pela Instituição de Ensino, pelo aluno e/ou responsável, caso seja menor de idade;

3 – RG original e cópia;

4 – CPF original e cópia;

5 – Comprovante de residência original e cópia;

6 – Uma foto 3x4 atual.

5.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área de atuação, podendo ser em forma de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, totalizando a jornada diária e semanal.

5.5. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá validade até o dia 10 de dezembro de 2021, ocasião em que os TCEs serão rescindidos de pleno direito, podendo-se prorrogar até 31 de dezembro de 2021, de acordo com a necessidade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.com.br

6 - RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser efetuados por escrito, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão Executiva do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura, à Avenida 22 de Março nº. 369, Paço Municipal, na cidade de Canas, constando o nome do candidato, o documento de identificação e telefone.

6.2. Caso o candidato prefira, o modelo de formulário para recursos estará disponível no Paço Municipal e junto a Diretoria de Educação, sendo ainda este dispensável à apresentação da referida peça recursal;

6.3. O prazo de interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;

6.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas;

6.5. A Comissão Executiva do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021 ou quando do esgotamento de candidatos aprovados e selecionados para a formação do Cadastro de Reserva.

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.4. O estagiário deverá entregar trimestralmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Canas: declaração de assiduidade e frequência do curso em que estiver matriculado, sob pena de rescisão do TCE, após a expiração de cada trimestre, caso não haja a respectiva comprovação.

7.5. O estagiário que durante sua jornada faltar injustificadamente terá seu dia ou hora de trabalho/aprendizagem descontados de sua bolsa auxílio ao final do mês. Em casos de doença, o estagiário deverá prontamente comunicar ao setor de Recursos Humanos (RH) desta Prefeitura o motivo de sua falta e encaminhar ao supra citado departamento o atestado médico competente.

7.6. A Prefeitura Municipal de Canas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.com.br

correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondência recebida por terceiros.

7.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Executiva Permanente dos Processos Seletivos, nomeada pelo Decreto nº. 002/2021.

7.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Lorena para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Prefeitura Municipal de Canas, 21 de janeiro de 2021.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN

Prefeita Municipal